

Conta Patrimonial	Ponto de Controle Interno	Sugestão para melhoria (Auditoria)	Situação levantada em 31.12.2007	Situação levantada em 31.12.2008	Situação levantada em 31.12.2009	STATUS
<b>Cheques em Cobrança</b>	Divergência do saldo da conta cheques em cobrança registrado na contabilidade e no financeiro, além da conta estar classificada no grupo do disponível.	Elaboração de uma conciliação da divergência entre a posição do financeiro e do contábil, além da reclassificação da conta do disponível para a conta de outros créditos.	De acordo com o balancete de agosto de 2008 verificamos a realização da reclassificação da conta cheques em cobrança do disponível para a conta de outros créditos.	A conta encontra-se pendente de Conciliação entre o Contábil x Financeiro.	<b>Não foi regularizado</b>	
<b>Bancos</b>	Identificamos contas bancárias com saldo negativo no ativo.	Sugerimos a reclassificação das contas bancárias que apresentam saldo negativo para o grupo de empréstimo e financiamentos localizado no passivo circulante.	Verificamos que a conta contábil 1.1.02.1016 Banco Real - CTA 7712032-8 / SP está classificada de forma correta.	Reclassificação da conta contábil número 1.1.02.1026 Banco Banespa São Roque C/C1764-2 (187).		<b>REGULARIZADO</b>
<b>Aplicação Financeira</b>	Identificamos a ausência de Extratos de Aplicações Financeiras.	Providenciar junto as Instituições Financeiras os Extratos de Aplicação Financeira.	Verificamos que a classificação da conta encontra-se correta.	Apresentação do extrato de aplicação financeira conta contábil número 1.1.06.103 Banco Real 7712932-8 .		<b>REGULARIZADO</b>
<b>Contas a Receber</b>	Aplicação de um percentual sobre os valores a receber no período de 1 ano, além da não segregação da PCLD sobre Contribuições Associativas a Receber e Contribuições Associativa Calçamento.	Recomendamos a adoção de critérios que possibilitem compor analiticamente o saldo da conta e a constituição de ajuste de provisão.	Verificamos através de relatórios financeiros a criação da PCLD segregada por contas de recebimentos. Por questões de análise, os lançamentos referentes as perdas foram realizados como contas redutoras do grupo contribuição associativa a receber.	Analisamos o razão contábil da conta redutora PCLD das contribuições a receber, sendo que identificamos que os valores registrados na data base de 31.12.2008, não foram atualizados, ou seja, o calculo da inadimplência utilizado para a provisão contábil refere-se ao mês de agosto de 2008.	<b>Critério foi descontinuado</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>Contas a Receber "Anúncios de Jornais"</b>	Verificamos a existência do saldo de R\$ 65.884, referente ao grupo contábil 1.1.14.04 - Anúncios de Jornais, sendo que o mesmo, conforme verificado no razão contábil refere-se a anúncios realizados em períodos anteriores ao exercício de 2008 e ainda não recebidos.	Com o objetivo de evitar novas perdas, sugerimos que tais cobranças sejam efetuadas antecipadamente, evitando-se desta forma a falta de pagamento por parte dos anunciantes.	Composição do Saldo através do Razão Contábil. Não foi possível verificar o saldo no Departamento Financeiro devido a falta de composição dos valores.	Composição do Saldo através do Razão Contábil. Não foi possível verificar o saldo no Departamento Financeiro devido a falta de composição dos valores.	<b>Encontra-se pendente para apreciação do Conselho</b>	<b>PENDENTE</b>
<b>Contas a Receber "Diversos"</b>	Verificamos a existência do saldo de R\$ 29.605, referente ao grupo contábil 1.1.14.08 - Diversos, sendo que o mesmo, conforme verificado no razão contábil refere-se a valores a receber realizados em períodos anteriores ao exercício de 2008 e ainda não recebidos.	Com o objetivo de evitar novas perdas, sugerimos que tais cobranças sejam efetuadas antecipadamente, evitando-se desta forma o acumulo de pendências nos registros contábeis.	Composição do Saldo através do Razão Contábil. Não foi possível verificar o saldo no Departamento Financeiro devido a falta de composição dos valores.	Composição do Saldo através do Razão Contábil. Não foi possível verificar o saldo no Departamento Financeiro devido a falta de composição dos valores.		<b>PENDENTE</b>
<b>Estoques</b>	Inexistência de um inventário periódico (maior controle dos estoques).	A seguir descreveremos sugestões para a melhoria dos controles internos em relação a conta de estoques: possibilidade de emissão de relatório de estoque com a data retroativa e a emissão de relatórios com os itens sem movimentação a mais de 180 dias.	Identificamos que o acompanhamento de inventário do mês de agosto de 2008 reflete a posição na contabilidade tanto em valores quanto em rubricas.	Não há pontos pendentes.	Ok	<b>REGULARIZADO</b>
<b>Contribuições Associativas a Receber</b>	Na conta Contribuições Associativas a Receber constatamos diferença entre o saldo contábil da posição financeira, também identificamos que não há demonstrativo contábil informando analiticamente os valores que não foram recebidos.	Conciliar a conta contábil com a posição financeira mensalmente a fim de evitar tais divergências na composição do Saldo. Demonstrar analiticamente na contabilidade os valores a receber.	identificamos que não há demonstrativo contábil informando analiticamente os valores que não foram recebidos. Após análises verificamos que não há a necessidade da relação analítica na contabilidade pois há a abertura analítica na posição financeira. Porem as divergências entre o saldo contábil e o departamento financeiro permanece.	Verificamos que o relatório financeiro esta de acordo com a posição contábil, também verificamos que a reclassificação do disponível para o grupo outros valores a receber foi realizada e por fim constatamos a existência de um relatório.		<b>REGULARIZADO</b>
<b>Contribuição para Calçamento (outros Créditos)</b>	divergência entre o saldo contábil e a posição do financeiro e a reclassificação da conta de grupo de contas a receber para o grupo de outros créditos.	Sugerimos a regularização do ponto anterior através de conciliação contábil entre a posição contábil e financeiro e a reclassificação contábil sugerida.	Verificamos através dos demonstrativos financeiros que o ponto levantado por nos foi regularizado, a posição contábil não diverge dos relatórios financeiros. Também verificamos que a reclassificação foi realizada, hoje a conta encontra-se após o grupo de outros créditos tendo como rubrica programação para calçamento.	não há pendência	<b>não há pendência</b>	<b>REGULARIZADO</b>

Conta Patrimonial	Ponto de Controle Interno	Sugestão para melhoria (Auditoria)	Situação levantada em 31.12.2007	Situação levantada em 31.12.2008	Situação levantada em 31.12.2009	STATUS
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	Verificamos o registro do direito de Uso de Linhas Telefônicas no grupo do Realizável a Longo Prazo.	reclassificação do direito de linhas telefônicas para a conta de imobilizado "Intangível".	Identificamos através do balancete de Agosto de 2008 que a conta de direitos de uso de linha telefônica foi reclassificada da conta do realizável a longo prazo para a conta do ativo imobilizado "Intangível".	A entidade não está realizando a amortização do grupo de contas Intangível, sendo o seu montante em 31.12.2008 de R\$34.874 com amortizações acumuladas até fevereiro de 2008 de R\$(13.341), saldo líquido apresentado de R\$21.533.		<b>PENDENTE</b>
<b>Despesas do Exercício Seguinte</b>			Não há pontos pendentes	Verificamos a falta de renovação da apólice de cobertura de seguros para a os veículos da associação no decorrer do 4º Trimestre de 2008.		<b>PENDENTE</b>
<b>Controle Patrimonial</b>	Não existia controle físico e Patrimonial dos itens pertencentes a APAPS.	Sugerimos a colocação de placas com numero de patrimônio em 100% dos itens pertencentes ao ativo imobilizado. Também sugerimos a valoração do relatório de atualização de inventário físico patrimonial. Esta valoração poderá ser realizada através das notas fiscais dos itens.	Conforme verificamos, a APAPS realizou o levantamento dos itens pertencentes ao imobilizado, no entanto esse levantamento não possui o valor do custo de aquisição de cada item.	Devido a ausência do custo de aquisição no levantamento Patrimonial, não é possível cruzar o que foi levantado com a posição contábil.	Situação permanece inalterada	<b>PENDENTE</b>
<b>Depreciação contábil</b>	Não foi possível apurar a depreciação registrada pela contabilidade, pois com base nos relatórios de bens cadastrados, os valores que calculamos estavam divergentes dos saldos registrados na contabilidade.	Ajustar os registros contábeis do grupo do Ativo Permanente para efetuarmos as devidas depreciações.	Depreciação ocorre pelo montante do Grupo não segregando pela data de aquisição do Bem.	Depreciação ocorre pelo montante do Grupo não segregando pela data de aquisição do Bem.		<b>PENDENTE</b>
<b>Fornecedores</b>	Inexistência de conciliação contábil da referida conta. Inexistência de uma composição do contas a pagar por parte do departamento financeiro.	Recomendamos o procedimento de conciliação mensal e sistemática entre a contabilidade e o financeiro com o objetivo de trazer confiabilidade aos saldos contabilizados.	Não apresentado.	Nos foram apresentados o relatório financeiro do contas a pagar, bem como a conciliação da conta com a posição 31.12.2008.		<b>REGULARIZADO</b>
<b>Outras Contas a Pagar</b>	Falta de composição do saldo de R\$9.835 da rubrica Outras Contas a Pagar.	Recomendamos a elaboração da composição referente a rubrica e sua regularização nos registros contábeis financeiros.	Mediante a conciliação da Conta (composição do Saldo foi constatado o valor de R\$1.078 referente a ajuste contábil. Porém a conta permaneceu sem regularização.	Verificamos a existência do saldo de R\$ 8.757, referente ao grupo contábil 2.2.07.00 - Outras Contas, sendo que o mesmo, conforme verificado no razão contábil refere-se a valores a Pagar realizados em períodos anteriores ao exercício de 2008 e ainda não liquidados.	O saldo em 31/12/2009 é de R\$ 1.821,96.	<b>PENDENTE</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo</b>	Verificamos divergência entre o saldo contabilizado do Parcelamento dos Tributos (INSS e ISS) no curto e longo prazo com os cálculos da auditoria.	Recomendamos a Segregação entre o Curto e Longo prazo dos valores devidos pela Associação a fim de apresentar adequadamente em todos os aspectos contábeis.	Verificamos a segregação entre o Curto e Longo Prazo nos registros Contábeis.	Verificamos a segregação entre o Curto e Longo Prazo nos registros Contábeis.		<b>REGULARIZADO</b>
<b>Obrigações Sociais</b>	Falta de Recolhimento de Encargos Sociais: (INSS, FGTS, Contribuição Sindical, Contribuição Confederativa, INSS s/ Serv. Pj), Contribuição Assistencial.	Recomendamos que a Associação envie esforços para efetuar o recolhimento imediato dos encargos sociais em aberto, evitando assim despesas desnecessárias com Multa e Juros incidentes nos Tributos.	Constatamos Impostos não Recolhidos no Montante de R\$458.478. (INSS R\$8.157) + (FGTS R\$10.538) + (Contribuição Sindical R\$4.365) + (Contribuição Confederativa R\$2.571) + (INSS S/ SERV PJ R\$432.530) + (Contribuição Assistencial R\$317).	Verificamos o Recolhimento dos Encargos Sociais no exercício de 2008, exceto o encargo Social INSS S/ Serv. Pj o qual identificamos que as retenções efetuadas entre o exercício de 2003 ao exercício de 2007, não foram recolhidas somando um montante de R\$424.228.	Regularizado para 2009	<b>REGULARIZADO</b>
<b>Obrigações Fiscais</b>	Falta de Recolhimento dos Tributos Fiscais: (I.R.F S/ SERVIÇOS - SALÁRIOS, PIS S/ SALÁRIOS, RETENÇÕES SOCIAIS, ISS S/ Pj).	Recomendamos que a Associação envie esforços para efetuar o recolhimento imediato dos Tributos Fiscais em aberto, evitando assim despesas desnecessárias com Multa e Juros incidentes nos Tributos.	Constatamos Impostos não Recolhidos no Montante de R\$311.731. (I.R.F S/ SERVIÇOS R\$42.571) + (I.R.F S/ SALÁRIOS R\$3.654) + (PIS S/ SALÁRIOS R\$1.353) + (RETENÇÕES SOCIAIS R\$157.056) + (ISS S/ PJ R\$107.097).	Verificamos o Recolhimento dos Tributos Fiscais no exercício de 2008.	<b>Regularizado</b>	<b>REGULARIZADO</b>
<b>Restaurante</b>	Falta de documento Fiscal para a transferência dos equipamentos dados como parte do acordo da dívida firmado entre o Restaurante e a APAPS.	A emissão por parte do Restaurante de Nota Fiscal transferindo os bens para a APAPS.	Verificamos através da nota fiscal de Saída do Bar e restaurante mandacaru Chic-Chic a transferência do imobilizado (Bens) para a APAPS.	Não há pontos pendentes		<b>REGULARIZADO</b>

Conta Patrimonial	Ponto de Controle Interno	Sugestão para melhoria (Auditoria)	Situação levantada em 31.12.2007	Situação levantada em 31.12.2008	Situação levantada em 31.12.2009	STATUS
<b>Segurança</b>	Há uma cláusula no contrato de Prestação de Serviços de segurança que estipula o pagamento de juros e multa no caso em que a APAPS realize o pagamento após o quinto dia útil do mês. Conforme verificamos a APAPS realizou alguns pagamentos após o quinto dia útil e não foi cobrado multas e juros.	Sugerimos para os meses em que a APAPS realizou o pagamento após o quinto dia útil a solicitação de uma declaração da Prestadora de Serviços de isenção do pagamento da multa e juros.	Verificamos as declarações de isenção de multas e juros fornecido pela MS serviços e Master Serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inexistência de planilha com demonstrativo das horas trabalhadas dos meses de janeiro a julho de 2008;</li> <li>A contabilidade não encontrou o processo de pagamento das notas fiscais nº 2746 e 1509, no valor de R\$ 108.602 e R\$37.700 referente ao mês de fevereiro de 2008, razão pela qual não conseguimos validar a nota fiscal, o comprovante de pagamento, a GPS - Guia da Previdência Social e a GFIP - Guia do Fundo;</li> <li>Inexistência de autorização de pagamento para os processos do período de janeiro a julho de 2008.</li> </ul>	Ok	PENDENTE
<b>Festa Julina</b>	Levantamos os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ausência de controle com quantidades de convites (pulseiras) confeccionadas;</li> <li>b) Ausência de controle de Convites vendidos e/ou Sobras;</li> <li>c) Ausência de recibo referente aos convites retirados pelos responsáveis pela venda do mesmo;</li> <li>d) Ausência do Termo de Responsabilidade pela guarda e manuseio;</li> <li>e) Ausência formal das Modalidades estipuladas pelo Depto Social, Tipo, Cor, e valor;</li> <li>f) Ausência de Relatório final com resumo das informações descritas acima.</li> </ul>	Recomendamos que para os próximos eventos seja observados os tópicos mencionados pela auditoria a fim de melhoria no controle interno da administração.	Conforme verificamos através de relatórios e documentos apresentados pelo APAPS, observamos que os tópicos mencionados pela auditoria para a melhoria dos controles internos foram implementados pela administração, exceto a existência do Mapa de Cotação e o Carimbo na Nota Fiscal por parte do setor financeiro evidenciando o pagamento da mesma.	Verificamos aditivo contratual realizado entre a APAPS e o contratado, Paul Som Sonorização Ltda., onde o mesmo aditou o contrato celebrado no dia 25 de março de 2008, objetivando a adição de serviços no objeto contratual, porém assinado com a data de 11/07/2007.		PENDENTE
<b>Carnaval</b>	Levantamos os seguintes pontos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ausência de controle com quantidades de convites (pulseiras) confeccionadas;</li> <li>b) Ausência de controle de Convites vendidos e/ou Sobras;</li> <li>c) Ausência de recibo referente aos convites retirados pelos responsáveis pela venda do mesmo;</li> <li>d) Ausência do Termo de Responsabilidade pela guarda e manuseio;</li> <li>e) Ausência formal das Modalidades estipuladas pelo Depto Social, Tipo, Cor, e valor;</li> <li>f) Ausência de Relatório final com resumo das informações descritas acima.</li> </ul>	Recomendamos que para os próximos eventos seja observados os tópicos mencionados pela auditoria a fim de melhoria no controle interno da administração.	Verificamos através de relatórios e documentos apresentados pelo cliente, observamos que os tópicos mencionados pela auditoria para a melhoria dos controles internos foram implementados pela administração, exceto a existência do Mapa de Cotação e o Carimbo na Nota Fiscal por parte do setor financeiro evidenciando o pagamento da mesma.	Ocorre que para o controle de Pulseiras vendidas efetuado pela administração consta a quantidade vendida total, não estando segregado por proprietário e convidado, desta forma, não temos como validar se o valor total referente a essas vendas está correto.	Ok. Para 2009	